TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 101/2021 – UNEMAT

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021 CELEBRADO ENTRE A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** E A EMPRESA **WP CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, QUE TEM POR FINALIDADE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.*

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade Cáceres-MT, neste ato representada pela Vice-Reitora Profª. Drª. Nilce Maria Da Silva, Ato governamental nº 29.609/2018 publicado no DOE de nº 27396, página 18, do dia 06 de dezembro de 2018, Reitora em Substituição de acordo com a portaria nº 1440/2022-UNEMAT, denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **WP CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 12.648.863/0001-59 e Inscrição Estadual nº 134033914, com sede na Rua Carlos Laet, s/n, na cidade de Salto do Céu/MT, neste ato representada pelo Senhor **Wendel Alves Prata**, portador da C.I. nº 105566-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 813.593.901-97, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, nos termos do **Processo nº UNEMAT-PRO-2022/11340**, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução até **30/09/2022**, conforme documentação acostada as fls. 55/57.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Permanece o mesmo do contrato n° 101/2021-UNEMAT, sem sofrer alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, da Lei Geral de Licitações, e está devidamente instruído pelo processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/11340.

3.2. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo que no início da obra foi constatado que a rede de energia elétrica do Campus estava alocada em cima da estrutura do Pórtico, e com a altura da obra, seria necessário transferir a rede elétrica para outro local, o que promoveu atraso na execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cáceres - MT, 15 de Julho de 2022.

WP CONSTRUTORA EIRELI:12648863000159

Assinado de forma digital por WP CONSTRUTORA EIRELI:12648863000159
Dados: 2022.07.18 11:18:56 -03'00'

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Profª. Drª. NILCE MARIA DA SILVA
REITORA EM SUBSTITUIÇÃO

CONTRATADA:

WP CONSTRUTORA EIRELI:12648863000159

Assinado de forma digital por WP CONSTRUTORA EIRELI:12648863000159
Dados: 2022.07.18 11:19:09 -03'00'

WP CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Sr. WENDEL ALVES PRATA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CLEBES COSENDEY DE SOUZA
RG: 1220667-9 SSP/MT

TAIZ GOMES DE OLIVEIRA
RG: 2588698-3 SESP/MT